



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que esta Portaria foi publicada, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 08/09/2025

PORTARIA Nº 70, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre constituição da Comissão de Arrecadação e Organização do comércio ambulante durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2025.

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 931/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Arrecadação e Organização do comércio ambulante durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2025 será composta pelos seguintes membros:

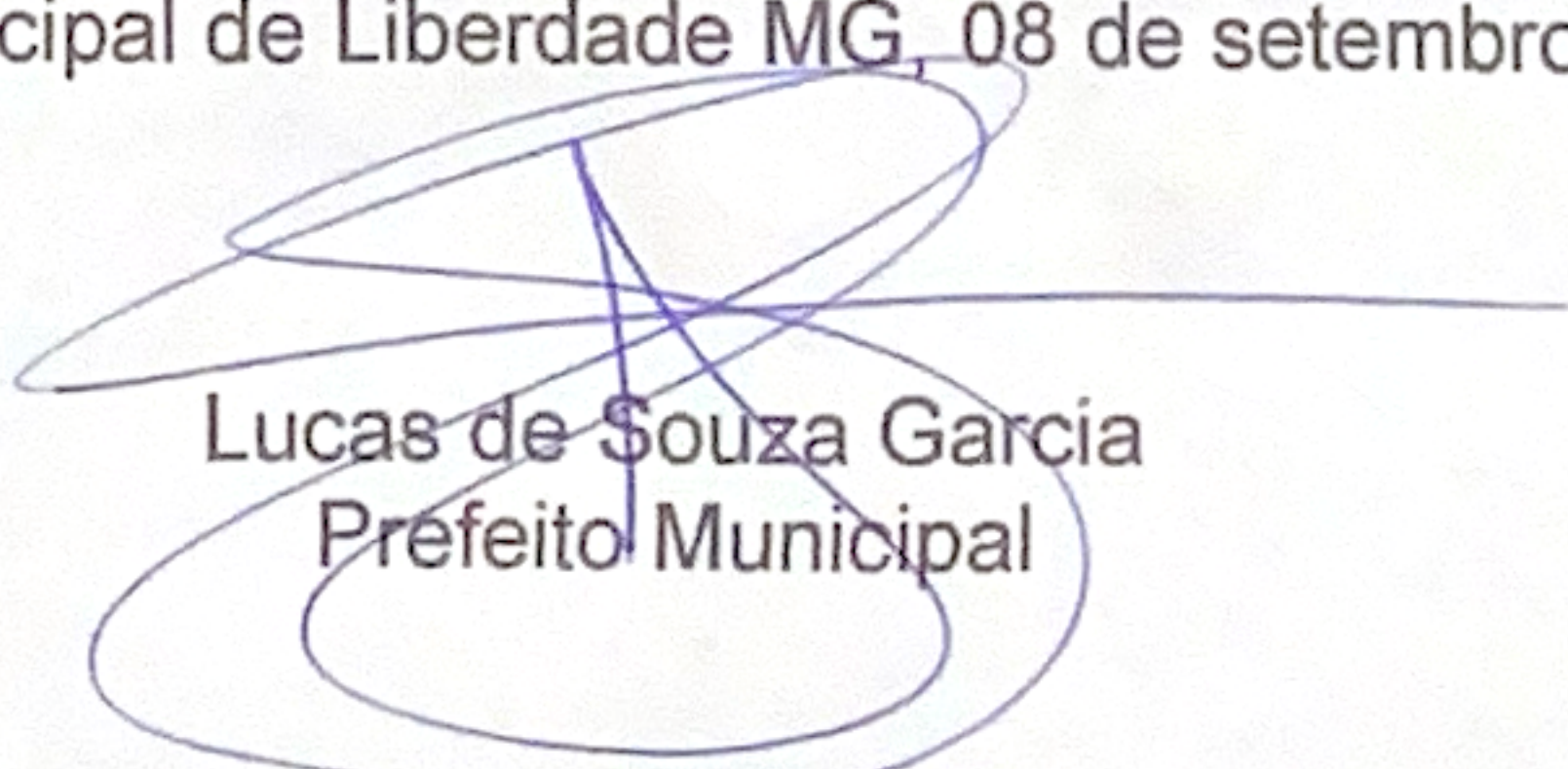
- I – Roberto Felício Figueiredo;
- II – Leonardo Moreira Neves;

Art. 2º. A Comissão de Arrecadação será dirigida pelo Coordenador Roberto Felício Figueiredo.

Art. 3º. A Comissão de Arrecadação promoverá o lançamento e a arrecadação dos tributos pertinentes ao exercício do Poder de Polícia, a ocupação do solo e licença para o comércio ambulante, expedindo-se, após o prévio recolhimento das importâncias devidas, o Cartão Autorizativo, que habilitará o contribuinte para o exercício regular de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade MG, 08 de setembro de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal